ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.807, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o item 24 e exclui o item 25 do quadro de cargos e salários constante no art. 1º, da Lei Municipal 3.736, de 18 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 06 (seis) e excluído o item 07 (sete) do quadro de cargos e salários constante no art. 1º da Lei Municipal 3.736, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
24	02	Psicólogo	20hs/semanais	
~~25~~	~~01~~	~~Psicólogo~~	~~40hs/semanais~~	

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
24	03	Psicólogo	20hs/semanais	
~~25~~				

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de setembro de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **24/09/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/09/2019 a 24/10/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo